



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

COMUNICADO AO MERCADO

O Banco BMG S.A. (B3: BMGB4) ("Banco"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que recebeu, nesta data, correspondência enviada pelos acionistas Flávio Pentagna Guimarães ("Flávio Guimarães") e CSMG Corretora de Seguros Ltda. ("CSMG"), empresa de capital fechado detida integralmente pela Família Guimarães de forma direta e indireta, informando que Flávio Guimarães vendeu à CSMG ações preferenciais do Banco, sendo estas não negociadas em bolsa de valores. Dessa forma, a CSMG passou a deter participação de 17,65% das ações preferenciais e 8,56% do capital social total do Banco e o Flávio Guimarães passou a deter participação de 2,54% das ações preferenciais e 0,82% do capital social total do Banco.

Tal operação é parte de um processo de organização societária, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa do Banco.

Com a operação, a participação acionária da Família Guimarães não sofreu alteração, tendo sido mantida a participação de 44,35% das ações preferenciais e 81,55% do capital social total do Banco. O *free float* do Banco também não sofreu alteração, sendo representado por 102.705.124 ações preferenciais correspondentes a 17,36% do capital social total do Banco.

A íntegra da correspondência recebida pelo Banco acima referida encontra-se anexa a este comunicado.

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO ANTUNES

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores

São Paulo, 18 de agosto de 2020.

BANCO BMG S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar,
CEP 04543-000, São Paulo - SP
A/C: Departamento de Relações com Investidores
E-mail: ri@bancobmg.com.br

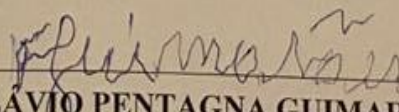
Ref.: Alteração em participações societárias conforme previsto no art. 12 da Instrução CVM 358/02.

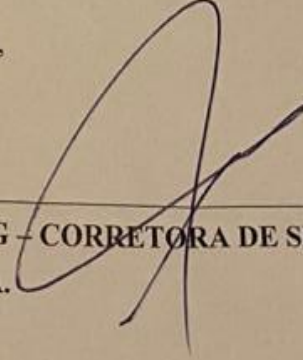
Prezados Senhores,

1. Conforme previsto no artigo 12, caput e parágrafo 4º da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002 (“IN CVM 358”), os signatários abaixo informam que o acionista **FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº M-89.245 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.679.706-72, com endereço comercial na Avenida Álvares Cabral, nº 1707, Bairro de Lourdes, CEP 30.170-001, Belo Horizonte – MG alienou à também acionista **CSMG – CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 9º andar-parte, CEP 04.538-133, São Paulo - SP, com os seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35228104857 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.508.201/0001-05 (“CSMG”), 33.796.090 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil e noventa) ações preferenciais, representativas de 17,65% das ações preferenciais de emissão do **BANCO BMG S.A.**, sociedade anônima, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 10º andar, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo - SP, com os seus atos constitutivos arquivados JUCESP sob NIRE nº 3530046248-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74 (“Companhia”).
2. Com isso, a CSMG atingiu participação relevante de 17,65% das ações preferenciais de emissão da Companhia.
3. Em atendimento ao quanto disposto no item 3.4.1 do Regulamento de Listagem no Nível 1 de Governança Corporativa, a CSMG compromete-se a não vender e/ou ofertar à venda as ações adquiridas pelo prazo remanescente previsto no item 3.4 do Regulamento de Listagem no Nível 1 de Governança Corporativa.

4. Cumpre informar que a operação faz parte de um de um processo de organização societária, não objetivando alteração do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

Atenciosamente,


FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES


CSMG - CORRETORA DE SEGUROS
LTDA.

Por:

Cargo: